

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HCP GESTÃO
SOLICITANTE: ANDRE DELMAS
SERVIÇO: _____
SETOR: INFRAESTRUTURA DE T.I
GESTOR DO CONTRATO: ANDRE DELMAS
SERVIÇO DE ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA QUALIFICADA PEP

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Prestação de serviço de assinatura eletrônica avançada e qualificada utilizando 1 certificado digital ICP-Brasil PJ e integração com ERP MV

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: HMR - R\$ 37.850,00 - Entrada de R\$ 500,00 + 12xR\$ 3.112,50
UPAE Arruda - R\$ 2.750,00 - Entrada de R\$ 500,00 + 12xR\$ 187,50
UPA Igarassu - R\$ 8.600,00 - Entrada de R\$ 500,00 + 12xR\$ 675,00
HSS - R\$ 500,00 - pagamento em parcela unica
UPAE Caruaru - R\$ 500,00 - pagamento em parcela unica
UPAE Belo Jardim - R\$ 500,00 - Pagamento em parcela unica
UPAE Arcoverde - R\$ 500,00 - Pagamento em parcela unica
UPAE PALMARES -R\$ 1.850,00 - Entrada de R\$ 500,00 + 12xR\$ 112,50

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): OUTUBRO DE 2023

Outras informações relevantes: Serviço de Assinatura eletrônica PEP

CONFORME TERMO DE REFERENCIA TE 004-2023-PEP

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - OC 19351

UPAE ARRUDA - OC 3070

UPA IGARASSU - OC 1080

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - OC 4487 (Valor promocional - assinatura abonada com cobrança apenas do certificado digital pelo período de 12 meses - havendo prorrogação, valor passa a ser R\$ 6.080,00 Anual com entrada de 500,00 + 12xR\$ 465,00

UPAE CARUARU - OC 3015 (Valor promocional - assinatura abonada com cobrança apenas do certificado digital pelo período de 12 meses - havendo prorrogação, valor passa a ser R\$ 4.640,00 Anual com entrada de 500,00 + 12xR\$ 345,00

UPAE BELO JARDIM - OC 2309 (Valor promocional - assinatura abonada com cobrança apenas do certificado digital pelo período de 12 meses - havendo prorrogação, valor passa a ser R\$ 2.075,00 Anual com entrada de 500,00 + 12xR\$ 131,25

UPAE ARCOVERDE - OC 2301 (Valor promocional - assinatura abonada com cobrança apenas do certificado digital pelo período de 12 meses - havendo prorrogação, valor passa a ser R\$ 2.300,00 Anual com entrada de 500,00 + 12xR\$ 150,00

UPAE PALMARES - OC 214

Fornecedor: E-VAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EM SAUDE LTDA

Contato: Caroline Pitoni Zan

Telefone: (11) 3670-3825 / 3865-1124 - Ramal 210 / (11) 9.9318-7047

Email: caroline.zan@eval.digital

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO CORPORATIVA****Nº 004/2023**

RESUMO: Contratação Corporativa de sociedade empresária para a prestação de serviços de assinatura eletrônica avançada e qualificada, utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (pessoa Jurídica) para cada unidade e assinatura eletrônica para os profissionais da assistência, solução já integrada com o sistema SOULMV da empresa MV INFORMÁTICA.

UPAE ARCOVERDE - Deputado Áureo Howard Bradley. – CNPJ 10.894.988/0002-14

Av. Conselheiro João Alfredo, 491 - Santa Luzia, Arcoverde - PE, 56517-100

UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves – CNPJ 10.894.988/0003-03

BR-232, 785 - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55158-810

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - – CNPJ 10.894.988/0006-48

Avenida Agamenom Magalhães, s/n - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55012-290

UPAE CARUARU - Ministro Fernando Lyra – CNPJ 10.894.988/0007-29

AV Jose Marques Fontes , s/n – Caruaru-PE, 55.026-675

UPAE PALMARES - Dom Acácio Rodrigues – CNPJ 10.894.988/0010-24Rodovia Br 101, Km 185, Newton Carneiro, S/N, Municipio De Palmares, Estado De Pernambuco
Cep: 55540-000**UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Tipo III Igarassu – CNPJ 10.894.988/0009-90**

Endereço: Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

UPAE ARRUDA - Deputado Antônio Luiz – CNPJ 10.894.988/0005-67

Av. Prof. José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52171-011

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86

Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura eletrônica avançada e qualificada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (Pessoa Jurídica) para cada unidade, e assinatura eletrônica para os profissionais da assistência, integrado com o sistema SOULMV da empresa MV INFORMÁTICA, e que tenha uma Política de Privacidade sob a solução ofertada, conforme especificação técnica no Anexo I, que faz parte integrante deste Termo.

1.2 A título de esclarecimento e, considerando a legislação médica, trazemos as seguintes definições:

1.2.1. Assinatura avançada: utiliza certificados não emitidos pelo ICP Brasil ou outro meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, preenchendo os seguintes requisitos: a) estar associada de forma unívoca ao signatário; b) utilizar dados para a criação de assinatura eletrônica, com operação de controle exclusivo do signatário e c) que possa detectar qualquer modificação posterior.

1.2.2. Assinatura qualificada: Utiliza certificado digital, emitido pelo ICP –Brasil.

1.3 Os serviços de assinatura eletrônica do item 1.1 devem conter as seguintes características:

1.3.1 Para os documentos de tramitação interna das unidades, é possível e portanto apenas será necessária a utilização de assinatura avançada, ainda que sejam aqueles previstos no art. 13, da Lei Federal nº 14063/2020;

1.3.2 Que todos os documentos médicos, que sejam de utilização externa, deverão ser assinados por meio de assinatura qualificada, com chave emitida pela ICP-Brasil, com nível de segurança 2 (NGS2), possibilitando-se o reconhecimento da assinatura digital por serviços de validação do ITI, ou por validador próprio do CFM, a chamada assinatura qualificada.

2. DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter ainda:

i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de

sua apresentação;

- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- iv) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- v) Necessário que a proposta apresente, discriminado, além do valor global, o valor para cada unidade.

2.2 A proposta deverá ser enviada em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.3 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.2 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.3 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/07/2023 a 28/07/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise formal das propostas ocorrerá até o dia **31/07/2023**, pelo Coordenador e Supervisor de Compras do HCP Gestão e o resultado serão encaminhado para a Gerência de TI



do HCP GESTÃO.

2.6 A análise técnica das propostas será feita pela Gerência de TI do HCP GESTÃO, mediante a emissão de Nota Explicativa contendo os critérios para decisão da empresa vencedora. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente termo.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

3.2 Apenas serão aceitas propostas de pessoas jurídicas que possuam programa de assinatura compatível com o sistema SOULMV da empresa MV INFORMÁTICA;

3.3 O prestador interessado deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

3.3.1. Contrato Social em vigor (inicial e última alteração), ou última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou, ainda, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa;

3.3.2. No caso de sociedade por ações e demais sociedades que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentados tais documentos, devidamente registrados no órgão competente.

3.3.3. APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Para beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentar Declaração de Porte da Empresa, devendo anexar a certidão expedida pela Junta Comercial.

3.3.4. Certidões de Regularidades: a) Prova de regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, em plena validade; b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade; c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em plena validade; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.

3.3.5. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a

prestação de serviços compatível em características e quantidades com o objeto Termo de Especificação Técnica, informando eventuais ocorrências e o grau de satisfação.

3.4 É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com relação de parentesco com os diretores, coordenadores gerais, coordenadores administrativos e financeiros das unidades sob gestão, bem como com os gerentes, diretores e superintendente do nível central do HCP GESTÃO.

3.5 É proibida a participação de empresas que tenham em seu quadro societário, ainda que na condição de minoritários, pessoas condenadas judicialmente pela prática de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

3.6 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços terão início de forma imediata, podendo ser ajustado entre as partes, diante da necessidade de ajustes técnicos e treinamento para implantação.

4.2 O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

4.3 O prazo para iniciar os serviços seguirão cronograma a ser estabelecido após contratação da empresa, visando a implantação ser realizada unidade por unidade, e o faturamento ser iniciado após conclusão da implantação por CNPJ.

4.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COORPORATIVA

5.1 Nos termos da Política para Contratação de Serviços de Terceiros do HCP Gestão, a contratação poderá ser corporativa quando o atendimento da necessidade de uma Unidade de Saúde requerer compatibilidade de especificações técnicas e/ou de desempenho, custo e benefício, condições de manutenção e suporte, compatibilidade com equipamentos ou serviços

já adquiridos, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade, em função de soluções padronizadas entre as Unidades de Saúde sob Gestão.

5.2 Trata-se de serviço estratégico, pois está sendo realizado para padronizar os processos internos referente a assinatura digital do prontuário eletrônico do paciente. Sendo assim, a contratação corporativa mostra-se como solução que melhor atende a logística administrativa e gerencial do serviço, garantindo a qualidade da prestação, bem como trazendo menores custos para Organização. Ademais, considerando a necessidade de compatibilidade da Plataforma ao sistema MV, entendesse como necessária a Contratação Corporativa.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, apresentar Melhor Técnica, em conformidade com a legislação que rege o assunto.

6.2. São critérios obrigatórios para escolha da melhor técnica no presente processo de contratação:

- Realize integração com as versões do SOULMV, Anexo I;
- Solução que seja homologada pela SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde);
- Usabilidade para dois tipos de assinatura, qualificada e avançada;
- Usabilidade de certificado do CFM;

6.3. Além dos critérios mencionados acima, também são exemplos de critérios de análise da melhor proposta, sem prejuízo de outros não citados expressamente:

- I. Capacitação e experiência do proponente;
- II. Qualidade técnica da proposta de trabalho;
- III. Metodologias de trabalho;
- IV. Tecnologias e recursos materiais empregados na execução;
- V. Suporte, manutenção e pós venda;
- VI. Compatibilidade com as necessidades da Contratante
- VII. Preço
- VIII. Prazos de execução
- IX. Conhecimento do objeto a ser contratado

6.4. As Unidades de Saúde contratantes possuem padrões comuns de gestão administrativa

e financeira, apresentando o quantitativo descrito no Anexo I.

7. DO CONTRATO

7.1 O contrato será assinado digitalmente, pela plataforma de assinatura eletrônica do HCP Gestão, e deve ser assinado no prazo de 5 dias após a sua disponibilização para a empresa.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a SPCC/HCP GESTÃO convocará os proponentes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parteda CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

8.3 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional, de ética, qualidade e eficiência, guardando irrestrito e absoluto sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em função da execução dos serviços contratados, bem como prestar contas dos valores a reembolsar ou a receber.

8.4 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da Informação e validada pelo Gerente de TI da unidade de saúde da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo

cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

10.2. A Nota fiscal deverá ser apresentada até o dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço e o pagamento será realizado até o dia 20 do citado mês.

10.3 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, devem estar em conformidade com a proposta e o contrato de cada unidade de saúde, sob pena de glosa.

11. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

11.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de

licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

11.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

11.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reportage às autoridades competentes.

12. NORMAS DE LGPD

12.1 Sempre que houver necessidade no tratamento de dados pessoais há obrigação de seguir os ditames da Lei 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo os meios adequados ao tratamento de dados dos titulares tanto no meio digital como no meio físico, tanto na coleta, como no armazenamento, observando as seguintes condições:

12.2 O tratamento de dados pessoais deverá ser pautado por finalidades legítimas diretamente relacionadas à execução do objeto contratual e ao cumprimento de suas obrigações frente a ele, tratando somente o essencial; garantindo o livre acesso dos dados aos titulares; garantindo a clareza e integridade dos dados dos titulares; empregando meios aptos para garantir a proteção dos dados quando do armazenamento; prezando pela tomada de medidas preventivas e não discriminatórias.

12.3 Nenhum dado pessoal será tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma

das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, bem como em respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

12.4 O tratamento de dados deverá observar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

13. DAS SANÇÕES

13.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

13.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

13.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

14.2 A critério da unidade de saúde da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

14.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

14.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail andre.delmas@hcpgestao.org.br.

14.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

15 DAS SANÇÕES

15.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

15.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

15.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – SPCC
13 de julho de 2023



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	CONTRATO	QUANTIDADE USUÁRIOS	QUANTIDADE CERTIFICADO PJ
1	Assinatura eletrônica avançada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (pessoa Jurídica)	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE	12 MESES	830	01
2	Assinatura eletrônica avançada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (pessoa Jurídica)	UPAE ARRUDA	12 MESES	50	01
3	Assinatura eletrônica avançada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (pessoa Jurídica)	UPAE PALMARES	12 MESES	30	01
4	Assinatura eletrônica avançada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (pessoa Jurídica)	UPAE IGARASSU	12 MESES	180	01
5	Assinatura eletrônica avançada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (pessoa Jurídica)	UPAE ARCOVERDE	12 MESES	40	01
6	Assinatura eletrônica avançada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (pessoa Jurídica)	UPAE BELO JARDIM	12 MESES	35	01
7	Assinatura eletrônica avançada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (pessoa Jurídica)	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	12 MESES	124	01
8	Assinatura eletrônica avançada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (pessoa Jurídica)	UPAE CARUARU	12 MESES	92	01

Disponibilização de API's de assinatura eletrônica, junto com assinatura qualificada, trabalhando de forma híbrida, que faça com que o profissional da saúde se sinta respaldado perante assinatura do documento do prontuário.

- Política de Segurança;
- Política de Privacidade;
- Realize integração com SOULMV;
- Solução que seja homologada pela SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde);
- Usabilidade para dois tipos de assinatura, qualificada e avançada;
- Usabilidade de certificado do CFM;
- Forma de pagamento, que seja parcelada.

Versão SOULMV:**HMR – Hospital da Mulher do Recife**

SOUL = FATUR-SUS.2019.030.00.LTS

PEP = SMA-PEP.2019.006.00.LTS

UPAE ARRUDA

SOUL = FATUR-SUS.2019.030.00.LTS

PEP = SMA-PEP.2019.006.00.LTS

UPAE ARCOVERDE

SOUL = FATUR-SUS.2019.33.0.LTS-RELEASE

PEP = SMA-PEP.2019.008.08.LTS

UPAE BELO JARDIM

SOUL = FATUR-SUS.2019.33.0.LTS-RELEASE

PEP = SMA-PEP.2019.006.00.LTS

CARUARU

SOUL = SOULMV-H5.2018.14.2-RELEASE

PEP = SMA-PEP.2018.002.53-RELEASE

HSS – Hospital São Sebastião

SOUL = SOULMV-H5.2018.14.2-RELEASE

PEP = SMA-PEP.2018.002.53-RELEASE

UPA IGARASSU

SOUL = SOULMV-H5.2020.8.77-RELEASE

PEP = SMA-PEP.2020.10.18-RELEASE

UPAE PALMARES

SOUL = SOULMV-H5.2020.11.37-RELEASE

PEP = SMA-PEP.2020.11.11-RELEASE

ERRATA01/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2023
(HCP GESTÃO)

O HCP GESTÃO, unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. (004/2023) intitulada ERRATA (01/2023), tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura eletrônica avançada e qualificada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (Pessoa Jurídica) para cada unidade, e assinatura eletrônica para os profissionais da assistência, integrado com o sistema SOULMV da empresa MV INFORMÁTICA, e que tenha uma Política de Privacidade sob a solução ofertada, conforme especificação técnica no Anexo I, passando a vigorar as seguintes alterações:

Correção 01:

Onde se lê: “3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/07/2023** até **28/07/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Leia-se: “3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/07/2023** até **04/08/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Correção 02:

Onde se lê: “3.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **31/07/2023** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”;

Leia-se: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **07/08/2023** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”.

ERRATA 02/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2023
(HCP GESTÃO)

O HCP GESTÃO, unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. (004/2023) intitulada ERRATA (01/2023), tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura eletrônica avançada e qualificada utilizando 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL PJ (Pessoa Jurídica) para cada unidade, e assinatura eletrônica para os profissionais da assistência, integrado com o sistema SOULMV da empresa MV INFORMÁTICA, e que tenha uma Política de Privacidade sob a solução ofertada, conforme especificação técnica no Anexo I, passando a vigorar as seguintes alterações:

Correção 01:

Onde se lê: “3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/07/2023** até **04/08/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Leia-se: “3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **20/07/2023** até **28/08/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Correção 02:

Onde se lê: “3.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **31/07/2023** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”;

Leia-se: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **31/08/2023** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”.

Solicitação: 1534
 Solicitante: ANDRE DELMAS
 Setor: 16 INFRAESTRUTURA DE TI
 Motivo: 12 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 17/07/2023 Data Máxima: 31/08/2023
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10179 SERVICO DE ASSINATURA ELETRONICA/DIGITAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA E ASSINATURA QUALIFICADA NO PRONTUARIO ELETRONICO DO PACIENTE			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

	Data	Valor Total	Emissor
	28 de Julho de 2023	0,00	
	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1534 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	E-VAL COMERCIO	GREEN
10179 SERVICO DE ASSINATURA ELETRONI		500,00*	29.673,96*
Condição Pagamento Validade	30 DIAS 27/09/2023		1+30, 60, 90, 120, 27/09/2023



green^²

PROPOSTA COMERCIAL

Brasil - PE-2023-52965



Green S+

O Green S+ é a ferramenta responsável por integrar os sistemas PEP que fazem uso do padrão de assinatura digital, e parceiros que fornecem o serviço da mesma. Devido ao fato de que os fornecedores dos serviços possuírem diferentes padrões e formatos de consumo dos seus serviços de assinatura, o Green S+ é responsável por realizar a integração entre as ferramentas PEP e terceiros, criando um padrão único de assinatura dos documentos para as aplicações.

Solução indispensável para o funcionamento da assinatura digital no PEP MV.



Macro Escopo e Atividades

Macro Escopo do Projeto

- Reunião de Planejamento
- Kickoff do Projeto
- Configuração da Solução Green Green S+ e Implantação
- Homologação
- Início da Operação em Produção
- Operação Assistida

Macro Atividades do Projeto

Reunião de Planejamento	2 Meses
Abertura do Projeto <ul style="list-style-type: none">• Criação do Grupo de Trabalho• Criação do Cronograma Detalhado	
Configuração da Integração	
Configuração da Solução Green Green S+	
Implantação e Configuração do Módulo Green S+ no PEP Testes, Homologação e Ajustes; <ul style="list-style-type: none">• Entrada em produção• Operação assistida	



#QUEMUSAGREENAPROVA

Unimed 
Sorocaba

Unimed 
CARUARU

 GRUPO
**SANTA
CASA BH**

 ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA


IMIP

Hospital
**DA NOVE
DE JULHO**

Unimed 
VOLTA REDONDA

Unimed 
PIRACICABA

HOSPITAL 
MOINHOS DE VENTO

 HOSPITAL
PORTO DIAS


SANTOS
FUNDADA EM 1543

 **bradesco**
saúde



Descritivo dos Serviços

O serviço de **Green S+** é:

O Green S+ é a ferramenta responsável por integrar os sistemas PEP que fazem uso do padrão de assinatura digital, e parceiros que fornecem o serviço da mesma.

Empresas Certificadoras

As empresas que realizam o fluxo de assinatura digital com qual o Green S+ se integram hoje são: E-val, SOLUTI, Veus e Certisign. Para realizar a integração com o Green S+, cada empresa certificadora possui um projeto Java próprio, onde é realizada a lógica necessária para os consumos dos serviços de assinatura de suas respectivas APIs. A escolha de qual empresa certificadora será utilizada fica a cargo do próprio cliente, e é configurada no Green S+ através da configuração: `certifier.core.chosen` no arquivo `cartorio.properties`.

Link de Internet: É de responsabilidade do cliente, e não está contemplado nesta proposta.

Tipos de certificados compatíveis:

A assinatura dos documentos é realizada a partir do certificado do usuário, que é emitido pela empresa certificadora que o cliente desejou adotar. Os tipos de certificado que o Green S+ aceita hoje é: SMARTCARDTOKEN, HSM e VAULT. Cada fornecedor possui seu próprio formato de assinatura para cada tipo de certificado, onde sua nomenclatura pode variar, porém o conceito permanece o mesmo para o uso do Green S+ pelas aplicações de PEP.

O tipo de certificado SMARTCARDTOKEN é referente ao certificado no formato de cartão (do tipo A3). O tipo de **certificado HSM** podendo ser referente ao tipo de certificado A1, mantido pela própria empresa certificadora (normalmente através de serviços nuvem), ou em um repositório físico no cliente, podendo ser do tipo de certificado A3. Para esse tipo de assinatura é necessário que seja informado o PIN do usuário. O tipo de **certificado VAULT** é um certificado (normalmente no formato HSM) onde é necessário que o usuário informe o PIN apenas uma vez por um período de tempo determinado pela empresa certificadora. Obs.: Nem todas as empresas certificadoras adotam esse padrão.

Observação: Padrões do Green S+

O tipo de documento que o Green S+ está preparado para trabalhar é apenas documentos PDF no formato Base 64. O formato de assinatura digital que o Green S+ trabalha é o DETACHED, com a política ADRB e do tipo CADES, seguindo os padrões obrigados pela ICP- Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras).



Descritivo de Atividades

Implementação do Projeto Green S+, considerando a melhorias dos processos de workflow, após a validação dos usuários chave através mapeamento de processos para a transformação digital.

A) SERVIÇO DE CONSULTORIA/IMPLANTAÇÃO	Qtd. Horas
Mapeamento do Processo - Analista de Processo	
Controle e acompanhamento do Projeto – Gerente de Projeto	
Configuração do Módulo – Especialista	
Atualização da Solução de assinatura única do prontuário	
Previsão TOTAL de Horas/Homem a consumir por unidade de saúde	60 h/h

Valor para horas excedentes nesta proposta:

Especialista de Assinatura Digital: R\$ 180,00 /hora

Gerente de Projeto: R\$ 200,00/hora

Consultor, Analista: R\$ 170,00 /hora

Implantação da Solução Green S+ (Cartório Digital) nas seguintes unidades de saúde geridas pelo HCP Gestão, descritas abaixo:

UPAE ARCOVERDE - Deputado Áureo Howard Bradley. – CNPJ 10.894.988/0002-14

UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves – CNPJ 10.894.988/0003-03

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - CNPJ 10.894.988/0006-48

UPAE CARUARU - Ministro Fernando Lyra – CNPJ 10.894.988/0007-29

UPAE PALMARES - Dom Acácio Rodrigues – CNPJ 10.894.988/0010-24

UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Tipo III Igarassu – CNPJ 10.894.988/0009-90

UPAE ARRUDA - Deputado Antônio Luiz – CNPJ 10.894.988/0005-67

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86

Licenciamento de plataforma Green / Manutenção, suporte e atualização de software.

B) SUBSCRIÇÃO MENSAL
Licença do Módulo Green S+
Manutenção Mensal, Suporte e Atualizações de Software

Investimento**A) SERVIÇO DE CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO****R\$ 81.600,00**

Unidade de Saúde	Esforço	Valor
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE	60 hs	R\$ 10.200,00
UPAE ARRUDA	60 hs	R\$ 10.200,00
UPAE PALMARES	60 hs	R\$ 10.200,00
UPAE IGARASSU	60 hs	R\$ 10.200,00
UPAE ARCOVERDE	60 hs	R\$ 10.200,00
UPAE BELO JARDIM	60 hs	R\$ 10.200,00
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	60 hs	R\$ 10.200,00
UPAE CARUARU	60 hs	R\$ 10.200,00

- ✓ Valor dividido em três (3) parcelas, iguais e consecutivas, sendo a 1ª para o dia 25/09/2023, e as demais com vencimento no dia 25 de cada mês, e assim sucessivamente até o seu término.
- ✓ As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão arcadas pelo cliente (com apresentação de relatório).
- ✓ Valor diário da alimentação: R\$ 90,00 (almoço e jantar)

B) SUBSCRIÇÃO MENSAL**R\$ 17.633,00**

Unidade de Saúde	Quantidade de Usuários	Valor
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE	830	R\$ 4.980,71
UPAE ARRUDA	50	R\$ 1.686,19
UPAE PALMARES	30	R\$ 1.601,71
UPAE IGARASSU	180	R\$ 2.235,28
UPAE ARCOVERDE	40	R\$ 1.643,95
UPAE BELO JARDIM	35	R\$ 1.622,83
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	124	R\$ 1.998,75
UPAE CARUARU	92	R\$ 1.863,59

Composição da Solução

Green S+ para 8 unidades de saúde

Motor de Assinatura para até 1381 profissionais

8 Certificados Digitais PJ ICP-Brasil

- ✓ Valor pago mensalmente, sendo a 1ª para o dia 25/09/2023, e as demais com vencimento no dia 29 de cada mês, e assim sucessivamente até o seu término.



Composição Comercial

- Formato "Serviço" com um Único Pagamento Mensal
- Contrato de 36 Meses, Renovável Automaticamente
- Subscrição das Licenças da Solução Green - Saúde Sem Papel
- Integração da Chamada do Saúde Sem Papel com o Software do Hospital
- Manutenção, Suporte e Atualizações cobertas pelo Pagamento Mensal
- Infraestrutura de TI em Nuvem
- Investimento: Hora/Homem de Consultoria de Implantação e Treinamento dos Usuários

Observação sobre os Impostos nesta Proposta

- ✓ ***Todos os impostos, tributos e contribuições incidentes sobre os valores faturados, como sejam ISS, PIS, COFINS, INSS-Lei 12.546/2011 já se encontram incluídos nos preços.***
- ✓ *Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão automática destes para mais ou para menos, conforme o caso, independentemente de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ficando desde já estabelecido esta condição nas relações de prestação de serviços decorrentes desta proposta.*

ACEITE

Proposta de Serviços e Valores. Esta proposta tem validade de 30 dias.

Recife, 17 de agosto de 2023

Priscila Almeida – Gerente de Contas

Green Soluções Sem Papel

HCP Gestão



PROPOSTA COMERCIAL

HCP GESTÃO

Código: PC_CUBO_SAÚDE_HCP_Gestão_2306_11ABD



CRYPTO CUBO



UNIDADES CONTRATANTES

UPAE ARCOVERDE - Deputado Áureo Howard Bradley. – CNPJ 10.894.988/0002-14

Av. Conselheiro João Alfredo, 491 - Santa Luzia, Arcoverde - PE, 56517-100

UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves – CNPJ 10.894.988/0003-03

BR-232, 785 - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55158-810

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – CNPJ 10.894.988/0006-48

Avenida Agamenom Magalhães, s/n - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55012-290

UPAE CARUARU - Ministro Fernando Lyra – CNPJ 10.894.988/0007-29

AV Jose Marques Fontes , s/n – Caruaru-PE, 55.026-675

UPAE PALMARES - Dom Acácio Rodrigues – CNPJ 10.894.988/0010-24

Rodovia Br 101, Km 185, Newton Carneiro, S/N, Municipio De Palmares, Estado De Pernambuco
Cep: 55540-000

UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Tipo III Igarassu – CNPJ 10.894.988/0009-90

Endereço: Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

UPAE ARRUDA - Deputado Antônio Luiz – CNPJ 10.894.988/0005-67

Av. Prof. José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52171-011

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86

Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640



Adesão

Está proposta contempla APIs de assinatura eletrônica – avançada e qualificada de forma híbrida e transparente ao profissional de saúde, permitindo a eliminação do registro de prontuário em papel, receitas médicas, atestados entre outros documentos relacionados ao PEP.

- O modelo de assinatura qualificada requer que cada profissional tenha seu certificado digital E-CPF A1 ou A3.
- O modelo de assinatura eletrônica avançada utiliza-se 01 (um) Certificado Digital ICP-BRASIL.



CPZ



Sobre o Projeto

Onboard e Suporte

- Onboard e configuração: realizados de forma remota e sem a necessidade de instalações in loco, salvos componentes clients para uso de certificados locais.
- Serviços de atendimento in loco não estão contemplados nesta proposta e devem ser orçados separadamente.
- Suporte e manutenção definidos de acordo com nível de serviço descrito em proposta técnica.

Serviço de hospedagem em provedor Azure disponível 24x7x365 para o número atual de usuários. A custódia do documento assinado não faz parte desta oferta. Políticas de segurança e o provedor de infraestrutura podem ser alterados a qualquer momento seguindo os padrões de qualidade e disponibilidade estabelecidos nessa proposta.

CPZ



Sobre o Projeto

Prazos

O projeto deverá ser iniciado somente após aprovação desta proposta comercial, em um prazo de até duas semanas da data de assinatura.

Suporte

O nosso horário comercial é de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, com exceção de feriados.

A abertura para os chamados de suporte extra deverá ser realizada através do e-mail suporte@evalsaude.com.br ou contato telefônico (13) 3221-6580 , durante nosso horário comercial.

Após a abertura do chamado, o atendimento deverá ser confirmado pela equipe comercial, para que a equipe de suporte seja mobilizada.

A solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 24 horas.

CPZ



Escopo

Sistema parceiro e versão	PEP MV SOUL
Quantidade de usuários:	1.381
Modelo de assinatura : Qualificada, avançada ou híbrido	HÍBRIDO
Prazo do Contrato :	12 meses, com renovação anual

CPZ



Investimento CryptoCubo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS	UNIDADE	MODELO DE CONTRATAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PREVISTO	VALOR ANO 01
1	CRYPTOCUBO	Hospital da Mulher	Anual	830	R\$ 45,00	R\$37.350,00	R\$37.350,00
2	CRYPTOCUBO	UPAE Arruda	Anual	50	R\$ 45,00	R\$2.250,00	R\$2.250,00
3	CRYPTOCUBO	UPAE Palmares	Anual	30	R\$ 45,00	R\$1.350,00	R\$1.350,00
4	CRYPTOCUBO	UPA Igarassu	Anual	180	R\$ 45,00	R\$8.100,00	R\$8.100,00
5	CRYPTOCUBO	UPAE Arcoverde	Anual	40	R\$ 45,00	R\$1.800,00	R\$ 0,00
6	CRYPTOCUBO	UPAE Belo Jardim	Anual	35	R\$ 45,00	R\$1.575,00	R\$ 0,00
7	CRYPTOCUBO	Hosp. São Sebastião	Anual	124	R\$ 45,00	R\$5.580,00	R\$ 0,00
8	CRYPTOCUBO	UPAE Caruaru	Anual	92	R\$ 45,00	R\$4.140,00	R\$ 0,00
9	Serviço de configuração	(TODAS ACIMA)	Único	08	Cortesia	Cortesia	Cortesia
Total				1.381 usuários		R\$62.145,00	R\$ 49.050,00

Observações

- Por existirem unidades da HCP Gestão com projetos ativos (linhas 5, 6, 7 e 8), que hoje possuem contratações individualizadas em contrato com a Eval e pagamentos em andamento, essas unidades não terão custo no ano 01.
- Essas unidades, em caso de aceite, passarão a integrar contrato Global da HCP Gestão a partir deste, sem pendências comerciais.
- A renovação será unificada, e ocorrerá em 12 meses a partir do aceite desta proposta.

CPZ



Investimento – Certificação Digital ICP-Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS	MODELO DE CONTRATAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital E-PJ A1 ICP-Brasil	Anual	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Total					R\$ 4.000,00

Observações

- Cada unidade terá o seu certificado individual.

CPZ



Serviço opcional – Certificação Digital ICP-Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS	MODELO DE CONTRATÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital E-CPF A1 – (Validação online)	Anual	01	R\$ 60,00	Por emissão
2	Certificado Digital E-CPF A1 – (Validação Presencial)	Anual	01	R\$ 95,00	Por emissão

Caso haja necessidade de adicionar assinatura qualificada para algum colaborador, os valores referentes ao certificado individual ocorrerá seguindo precificação do quadro acima.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- ✓ Poderão ser faturados mensalmente de acordo com quantidade apurada no mês subsequente, pagamento em até 30 dias no boleto.

CPZ



Premissas

Adesão ao Software CryptoCubo

- Valor unitário é para quantidade de 1.381 profissionais, em caso de downgrade ou upgrade do plano os valores unitário serão revistos.
- Para uso exclusivo de até 1.381, conforme quantidade contratada

Certificado Digital ICP-BRASIL

- A validação e emissão do certificado digital E-PJ A1, E-CPF A1 ou A3 poderá ser via teleconferência, desde que o profissional tenha CNH, conforme regulamento da autoridade certificadora.
- O serviço de diária prevê a visita de um agente de registro na instituição, considerando em média 30 Validações por agente.

CPZ



Condições Comercias

CRYPTO CUBO

1. Unidade UPA Igarassu:

R\$8.100,00 (Oito mil e cem reais) à vista, ou parcelado em 6 x de R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)

2. Unidade UPAE Palmares:

R\$1.350,00(Hum mil trezentos e cinquenta reais) à vista, ou parcelado em 3 x de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

3. Unidade Hosp. Mulher:

R\$37.350,00 (Trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) à vista, ou parcelado em 12 x de R\$3.112,50 (Três mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

4. Unidade UPAE Arruda:

R\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) à vista, ou parcelado em 3 x de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

CPZ



Condições Comercias

5. Unidade UPAE ARCOVERDE:

R\$ 0,00 (sem custo no ano 01)

6. Unidade Upae Belo Jardim:

R\$ 0,00 (sem custo no ano 01)

7. Unidade Hosp. São Sebastião:

R\$ 0,00 (sem custo no ano 01)

8. Unidade UPAE Caruaru:

R\$ 0,00 (sem custo no ano 01)

- O pagamento por unidade ocorrerá conforme início do projeto, e no momento da renovação contratual será revisto o valor proporcional de cada unidade, ou seja, se a unidade entrar após 03 meses da contratação global, haverá desconto proporcional de 03 meses no momento da renovação.
- O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário.

CPZ



Condições Comercias

Serviço Certificado digital:

- ✓ Forma de Pagamento: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada unidade, e será faturado mensalmente de acordo com a quantidade apurada no mês subsequente a prestação do serviço, pagamento em até 30 dias após emissão da NF.
- ✓ O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário.

Serviço opcional:

- ✓ Caso haja necessidade de adicionar assinatura qualificada para algum colaborador, os valores referentes ao certificado individual ocorrerão com faturamento mensal, de acordo a quantidade apurada no mês subsequente a prestação do serviço, pagamento em até 30 dias após emissão da NF.
- ✓ O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário.

CPZ



Informações adicionais

- ✓ Os termos de uso e políticas de privacidade das soluções em nuvem são parte integrante da proposta comercial.

<https://legal.cryptocubo.com.br/termo/>

<https://legal.cryptocubo.com.br/privacidade/>

- ✓ Em caso de inadimplência no pagamento dos valores acordados em proposta, novas aquisições e reajustes anuais, o serviço poderá interrompido bem como prestação de serviços de atendimento.
- ✓ Anualmente haverá a renovação da adesão de uso do software (item 1), atualizados pela variação positiva do IGP-M da FGV, aferido até o mês anterior a renovação, referente ao período de contratação.



Dados Cadastrais - Contratante

- **Razão social:** SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
- **CNPJ:** 10.894.988/0001-33 (Matriz)
- **Contato:** Setor de Suprimentos do HCP Gestão
- **E-mail:** contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

Esta proposta tem validade de 30 dias.

São Paulo, 27 de Julho de 2023.

CPZ



Dados Cadastrais - Contratada


- **Razão social:** EVAL SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA
- **CNPJ:** 20.231.241/0001-59
- **Endereço:** Rua Paulistânia, 381, 2º andar Bairro: Sumarezinho, São Paulo – SP, CEP: 05440-000
- **Telefone:** (11) +55 (11) 3670-3825 / 3865-1124 - Ramal 210
- **Celular/ WhatsApp:** +55 (11) 9.9318-7047
- **Contato:** Caroline Zan – E-mail: Caroline.zan@eval.digital

Comercial – E-mail: comercial-sistemas@eval.digital

Esta proposta tem validade de 30 dias.

São Paulo, 27 de Julho de 2023.

Signed by: Caroline Pitoni Zan
Signed at: 2023-07-28 12:22:48 -03:00
Reason: Witnessing Caroline Pitoni Zan

Caroline Zan 

Caroline Pitoni Zan
Analista comercial
Eval Sistemas

EVAL SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA- CNPJ 20.231.241/0001-59.



O INSTITUTO EcoFaxina



Clique aqui e saiba +

A Eval está com uma nova iniciativa de parceria com o Instituto EcoFaxina, que tem como objetivo a conscientização dos clientes em relação ao meio ambiente, e a nossa solução tem o compromisso em minimizar os impactos à biodiversidade, por meio da assinatura digital, reduzindo a necessidade de documentos impressos, o que contribui para evitar o desperdício, além do cuidado com o meio ambiente!

A cada solução vendida, um valor será doado para o Instituto EcoFaxina, que combate a poluição marinha para preservação de rios e estuários, e você estará contribuindo com o Instituto EcoFaxina ao utilizar a Eval .



Diferenciais



Solução **homologada pela SBIS** como ferramenta para assinatura digital.



Suporta todos os tipos de certificado digital ICP-BRASIL de qualquer Autoridade Certificadora, seja A1 ou A3. Maior **liberdade** para o profissional da saúde e para a sua instituição.



Usual aos dois tipos de **assinatura, a avançada e qualificada** padrão ICP-BRASIL.



Homologado para uso do certificado disponibilizado **gratuitamente** pelo CFM- VidaaS.



Integração MV SOUL

	Sociedade Brasileira de Informática em Saúde		PEP/Consultório Individual Estágio 2 - NGS2 Nro do Certificado: 101
		CERTIFICAÇÃO S-RES Versão 5.2	
<h3>CERTIFICADO</h3>			
A Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS certifica que o sistema abaixo identificado apresentou conformidade aos requisitos definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS.			
Nome do sistema:	SOUL MV		
Versão do sistema:	SMA-PEP.2020		
Nome do titular:	MV PARTICIPAÇÕES S/A		
CNPJ do titular:	04.540.616/0001-06		
Nome e CNPJ dos responsáveis:	MV Sistemas Ltda. (CNPJ 91.879.544/0001-20) Consulfarma Inf. Ass. Saúde Ltda. (CNPJ 03.191.328/0001-20) MV Informática Nordeste Ltda. (CNPJ 92.306.257/0001-94)		
Manual de referência:	Certificação 2021 - versão 5.2		
Categoria certificada:	Prontuário Eletrônico do Paciente		
Modalidade certificada:	Consultório Individual		
Estágio de Maturidade:	2		
Nível de garantia de segurança:	NGS2		
Número do certificado:	101		
Validade inicial ⁽¹⁾ :	05/08/2024		
Plataforma tecnológica utilizada na auditoria ⁽²⁾ :			
Arquitetura:	Web		
Sistema operacional do servidor:	Linux Oracle Linux 7		
Sistema operacional da estação:	Windows 10		
Banco de dados:	ORACLE 19C		
Navegador:	Google Chrome		
Módulo de assinatura digital:	MV CARTÓRIO - EVAL		

http://novosite.sbis.org.br/certificacao/certificados/5_2/Certificado_SBIS_SRES_101_MV.pdf



Integração MV SOUL



CERTIFICADO

A Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS certifica que o sistema abaixo identificado apresentou conformidade aos requisitos definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS.

Nome do sistema:	SOUL MV
Versão do sistema:	SMA-PEP.2020
Nome do titular:	MV PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ do titular:	04.540.616/0001-06
Nome e CNPJ dos responsáveis:	MV Sistemas Ltda. (CNPJ 91.879.544/0001-20) Consulfarma Inf. Ass. Saúde Ltda. (CNPJ 03.191.328/0001-20) MV Informática Nordeste Ltda. (CNPJ 92.306.257/0001-94)
Manual de referência:	Certificação 2021 - versão 5.2
Categoria certificada:	Prontuário Eletrônico do Paciente
Modalidade certificada:	Clinica/Ambulatório
Estágio de Maturidade:	2
Nível de garantia de segurança:	NGS2
Número do certificado:	102
Validade inicial ^[1] :	05/08/2024

Plataforma tecnológica utilizada na auditoria ^[2] :	
Arquitetura:	Web
Sistema operacional do servidor:	Linux Oracle Linux 7
Sistema operacional da estação:	Windows 10
Banco de dados:	ORACLE 19C
Navegador:	Google Chrome
Módulo de assinatura digital:	MV CARTÓRIO - EVAL

http://novosite.sbis.org.br/certificacao/certificados/5_2/Certificado_SBIS_SRES_102_MV.pdf



Integração MV SOUL



CERTIFICADO

A Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS certifica que o sistema abaixo identificado apresentou conformidade aos requisitos definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS.

Nome do sistema:	SOUL MV
Versão do sistema:	SMA-PEP.2020
Nome do titular:	MV PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ do titular:	04.540.616/0001-06
Nome e CNPJ dos responsáveis:	MV Sistemas Ltda. (CNPJ 91.879.544/0001-20) Consulfarma Inf. Ass. Saúde Ltda. (CNPJ 03.191.328/0001-20) MV Informática Nordeste Ltda. (CNPJ 92.306.257/0001-94)
Manual de referência:	Certificação 2021 - versão 5.2
Categoria certificada:	Prontuário Eletrônico do Paciente
Modalidade certificada:	Pronto Atendimento
Estágio de Maturidade:	2
Nível de garantia de segurança:	NGS2
Número do certificado:	103
Validade inicial ⁽¹⁾ :	05/08/2024

Plataforma tecnológica utilizada na auditoria ⁽²⁾ :	
Arquitetura:	Web
Sistema operacional do servidor:	Linux Oracle Linux 7
Sistema operacional da estação:	Windows 10
Banco de dados:	ORACLE 19C
Navegador:	Google Chrome
Módulo de assinatura digital:	MV CARTÓRIO - EVAL

http://novosite.sbis.org.br/certificacao/certificados/5_2/Certificado_SBIS_SRES_103_MV.pdf



Integração MV SOUL



CERTIFICADO

A Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS certifica que o sistema abaixo identificado apresentou conformidade aos requisitos definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS.

Nome do sistema:	SOUL MV
Versão do sistema:	SMA-PEP.2020
Nome do titular:	MV PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ do titular:	04.540.616/0001-06
Nome e CNPJ dos responsáveis:	MV Sistemas Ltda. (CNPJ 91.879.544/0001-20) Consulfarma Inf. Ass. Saúde Ltda. (CNPJ 03.191.328/0001-20) MV Informática Nordeste Ltda. (CNPJ 92.306.257/0001-94)
Manual de referência:	Certificação 2021 - versão 5.2
Categoria certificada:	Prontuário Eletrônico do Paciente
Modalidade certificada:	Integração
Estágio de Maturidade:	2
Nível de garantia de segurança:	NGS2
Número do certificado:	104
Validade inicial ^[1] :	05/08/2024

Plataforma tecnológica utilizada na auditoria ^[2] :	
Arquitetura:	Web
Sistema operacional do servidor:	Linux Oracle Linux 7
Sistema operacional da estação:	Windows 10
Banco de dados:	ORACLE 19C
Navegador:	Google Chrome
Módulo de assinatura digital:	MV CARTÓRIO - EVAL

http://novosite.sbis.org.br/certificacao/certificados/5_2/Certificado_SBIS_SRES_104_MV.pdf



Obrigada

Caroline Zan

caroline.zan@eval.digital

www.evalsaude.com.br



NOTA EXPLICATIVA**UPAE BELO JARDIM**

Processo: 1534

Assunto: Processo de compra com menos de 3 propostas

EXPLICAÇÃO

Informamos que o item -10179 - Serviço de Assinatura Digital Avançada e Qualificada no Prontuário Eletrônico - pertinente ao processo 1534 - UPAE BELO JARDIM, não obteve o mínimo de 3 ofertas. Tal fato ratifica-se pelo fato do termo de especificação TE 004-23 ter permanecido aberto e amplamente divulgado entre os dias 20/07/2023 a 28/08/2023, tendo neste período apenas o recebimento de 2 propostas dentro dos padrões especificados em termo.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 11 de setembro de 2023

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

UPAE BELO JARDIM


Ivson Galvão
Compras
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Ord. Compra: 2309 Solicitação: 1534 Solic: INFRAESTRUTURA DE TI
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 13/09/2023
Fornecedor: 2496 E-VAL COMERCIO - E-VAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EM SAUDE LTD
CNPJ/CPF: 20.231.241/0001-59 Insc Est.:
Endereço: HEITOR PENTEADO Nr.: Compl.:
Bairro: SUMAREZINHO Cep: 05438100
Cidade: SAO PAULO UF: SP Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (11) 3675-8776
E-Mail : GEMP@GEMPASSESSORIA.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 232 KM 185 Nº CNPJ: 10.894.988/0003-03
Cidade: BELO JARDIM Insc. Est.:
Bairro: EDSON MORORO MOURA Fone/Fax: 37268800 -
Responsável: IVSON.GALVAO CEP: 55150790 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 13/10/2023 à 15/10/2023 R\$ - REAL
Observação: VALOR PROMOCIONAL - ASSINATURA ABONADA COM COBRANÇA APENAS DO CERTIFICADO DIGITAL - PARA O CONTRATO DE 12 MESES - CASO HAJA PRORROGAÇÃO O VALOR SERÁ DE R\$ 2.075,00 ANUAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10179 SERVIÇO DE ASSINATURA ELETRONICA/DIGITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA E ASSINATURA QUALIFICADA NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE					
		0,00		0,00	500,00
Total dos Serviços(+):					500,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):					0,00
Valor Total do ICMS(+):					0,00
Valor dos Descontos(-):					0,00
Valor Outros (+):					0,00
Valor Total (=):					500,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data